

Processo Administrativo n.476/2025
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- 1.3 Os materiais serão fornecidos por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos e no futuro termo de referência.
- 1.4 As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- 1.5 Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos V, VII, IX, X, XI, XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de itens de pré-moldados de concreto para garantir a disponibilidade de materiais essenciais para obras públicas, como bancos de praças, blocos, kit cavalete para boca de lobo e manilhas, que são necessários para a infraestrutura urbana e a melhoria dos sistemas de drenagem e saneamento básico. A aquisição desses itens visa otimizar a execução de obras, garantindo durabilidade e qualidade nos projetos municipais, além de atender de maneira eficiente às demandas de urbanização e manutenção das áreas públicas.

2.2. Visando proporcionar maior segurança ao tráfegarem e a manutenção das calçadas e praças, garantindo boas condições, temos enfrentado uma série de desafios que comprometem o espaço público, como: mobiliário urbano sucateado, falta de acessibilidade e piso irregular e com diversos sinais de deterioração.

2.3. Sendo utilizado de forma contínua, por tanto sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desta municipalidade. Proporcionando assim a continuidades e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município.

2.4. A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em infraestrutura e, devendo sua disponibilização oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE SER LICITADO EM 2024
1.	BANCO PREMOLDADO	UN	50
2.	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39	UN	1.000
3.	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	UN	1.500
4.	BLOQUETE DE CIMENTO 8 CM	UN	1.500
5.	CONJUNTO PARA PV COM ANEL E TAMPA	Kg	30
6.	KIT CAVALETE COMPLETO PARA BOCA DE LOBO	KG	60
7.	MANILHA 0,30 X 1,00	UN	60
8.	MANILHA 0,48 X 1,00	M²	60
9.	MANILHA 0,60 X 1,00	M²	100
10.	MANILHA 0,80 X 1,00	M²	100
11.	MANILHA 1,00 X 1,00	UN	60
12.	MANILHA 1,20 X 1,20	UN	60
13.	PISO TÁTIL DE ALERTA 20 X 20 CM	UN	1.000
14.	PISO TÁTIL DE ALERTA 30 X 20 CM	UN	1.000
15.	PISO TÁTIL DIRECIONAL 20 X 20 CM	UN	1.500
16.	PISO TÁTIL DIRECIONAL 30 X 30 CM	UN	1.000
17.	TIJOLO INTERTRAVADO 6 CM - PAVER	UN	1.000

3.1 O quantitativo médio foi baseado na utilização dos últimos 12 meses, com aumento de 20% nos itens 11 e 12 em conjunto com a média de atendimento prestados no município.

3.2 Segue em anexo relatório de consumo dos últimos doze meses.

4. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2025 publicado através do decreto municipal nº.2428/2023, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A LICITANTE, no momento da habilitação, deverá apresentar no mínimo:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

De acordo com o porte da licitante:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5764/1971;
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;
- b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.
- e) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Conforme artigo 69º inciso I e II da lei 14.133/2021.

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Devendo o termo de referência e ou edital determinar a forma e a maneira de apresentação destes documentos.

6. NO QUE SE DIZ RESPEITO ENTREGA DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor terá o prazo de **03 (TRES) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compras**, para concluir a entrega dos produtos no local indicado, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.2. Local de entrega: A empresa fará a entrega dos produtos de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas, na Rua Presidente Nilo Peçanha, s/n, Jardim Presidente, CEP 76.360-00, Itapaci-Goiás.

6.2.1 As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada para os próximos 12 (doze)

meses.

6.2.2 A solicitação será formalizada pelo departamento de compras e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes e por intermédio de emissão de ordem de compras.

6.2.3 Garantia sobre defeitos de fabricação;

6.2.4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelo Poder Executivo na seguinte dotação: PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas.

Fonte de Recursos: 100 Recursos Próprios

CATEGORIA : 339030 Material de Consumo e SUB ELEMENTO: 25 Material para Manutenção de Bens Móveis;

6.3 A secretária municipal de Finanças irá providenciar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal que será realizada após o recebimento do material.

6.4 Os quantitativos constantes neste termo de ETP são meramente estimativos e para os próximos 12 (doze) meses, não implicam em obrigatoriedade de aquisição, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes e futura aquisição.

6.5 No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 Na presente demanda, consiste em viabilizar o fornecimento de Pré Moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas. Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

7.2 Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

8.2 A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada com base em pesquisa

simplificada.

8.3 Assim sendo a estimativa preliminar do preço para a futura contratação, com base nos parâmetros da IN 65/2021 da Seges e IN 01/2021 tem o custo total estimado da presente contratação o valor de **R\$ 299.462,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)**, essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade conforme documentos em anexo a este ETP.

O orçamento estimativo final para a contratação a ser usado deverá ser o que estiver no Termo de Referência.

8.4 De modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção o valor estimado da presente contratação e corresponde ao valor homologado na ARP Nº 27/2023, o procedimento licitatório realizado com o objeto de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRE MOLDADOS destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras Pública e Serviços Urbanos, deste Município e com ARP vigência até o dia 23 de janeiro de 2025.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

9.1 Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itapaci, 28 de Janeiro de 2025.

Elaborado por Aline Aparecida Vilela de Faria.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes,

APROVO o presente Termo de Referência.

JASON DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes
Obras Publica e Serviços Urbanos